

REQUERIMENTO PARA ADESÃO À SOLUÇÃO LEGAL PARA ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Informações gerais

1. Este formulário destina-se ao interessado na formalização da **adesão a uma das soluções legais para encerrar o processo** de apuração de infrações ambientais, no que concerne à multa ambiental, ou seja, **tão somente quanto à sanção pecuniária aplicada**, conforme art. 97-B do Decreto 6.514/2008.
2. O presente requerimento deve ser **inserido no processo** de apuração da infração ambiental cometida, por meio de petição no sistema SEI-Ibama (ver item 9).
3. O autuado está ciente de que, conforme art. 97-B do Decreto 6514/2008, o presente requerimento implica:
 - a) a confissão irrevogável e irretroatável do débito, indicado no documento, decorrente de multa ambiental consolidada na data do requerimento;
 - b) a desistência de impugnar judicial ou administrativamente a autuação ambiental ou de prosseguir com eventuais impugnações ou recursos administrativos e ações judiciais que tenham por objeto o auto de infração discriminado;
 - c) a obrigatoriedade da apresentação, no ato do requerimento, de cópia do protocolo do pedido de extinção de processo judicial com resolução do mérito que tenha por objeto a impugnação da autuação ambiental, dirigido ao juiz competente, com fundamento na alínea “c” do inciso III do caput do art. 487 da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil), conforme estabelecido no art. 97-B do Decreto 6.514/2008;
 - d) a renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais possam ser fundamentadas as impugnações e os recursos administrativos e as ações judiciais.
4. A parte autuada está ciente de que a adesão não exclui a obrigação de reparar o dano ambiental.
5. Eventual hipótese de reincidência certificada nos autos será contabilizada para fins da adesão à solução legal.
6. A adesão a uma das soluções legais não eximirá a contabilização da infração cometida para fins de agravamento por reincidência, segundo disposto no art. 11, §5º do Decreto 6514/2008.
7. A pactuação da adesão à solução legal independe da concordância total do autuado com as medidas administrativas cautelares e sanções não pecuniárias aplicadas, e não impede a apresentação impugnação contra estas caso tenham sido aplicadas, a exemplo de embargo de área/atividade, suspensão de atividades, apreensão de bens etc.
8. O interessado deverá inserir este requerimento no processo SEI correspondente ao auto de infração ambiental, por meio do tipo documento “Adesão”. Para realizar o **cadastro no sistema SEI-Ibama** é preciso acessar o site: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/documentos-e-processos-eletronicos-sistema-eletronico-de-informacoes-sei>
9. Clicar na opção 2 “Acesso ao SEI-Ibama para usuários externos” e preencher os dados requeridos. A documentação necessária para obter o acesso externo ao SEI será informada automaticamente, por e-mail enviado tão logo realizado o cadastro. Para outras informações sobre o sistema SEI-Ibama consultar o <https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/arquivos/2020/20201027SeiManualdoUsurioExterno.pdf>
10. O Ibama poderá **requerer informações** complementares ao autuado.

REQUERIMENTO DE ADESÃO À SOLUÇÃO LEGAL**1. DADOS DO PROCESSO**

Código/Número do auto de infração:

Nº do processo:

2. DADOS DO AUTUADO

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

O e-mail é requisito obrigatório para a apreciação. Informar um e-mail válido e com acesso frequente pela parte autuada.

Telefone:

E-mail:

3. DADOS PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou razão social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

O e-mail é requisito obrigatório para a apreciação. Informar um e-mail válido e com acesso frequente pela parte autuada.

Telefone:

E-mail:

Por meio deste requerimento, formalizo meu interesse em encerrar o processo quanto à multa ambiental aplicada e **renuncio ao direito de apresentar defesa**, nos termos do art. 97-B, inciso III do Decreto 6.514/2008.

4. SOLUÇÃO LEGAL (Marque um X na solução escolhida. Marcar apenas uma).**PAGAMENTO À VISTA**

A. () Pagamento à vista da sanção pecuniária (com 30% de desconto) sobre o valor consolidado, nos termos do art. 96, §5º, inciso II, alínea “a” do Decreto 6.514, de 2008.

Observação:

1. O pagamento será realizado mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), em parcela única, com vencimento programado para 20 dias após a emissão. Após o deferimento deste requerimento, o autuado será notificado eletronicamente para efetuar o pagamento da GRU.

PAGAMENTO PARCELADO

B. () Parcelamento do valor consolidado da sanção pecuniária (sem desconto), nos termos do art. 96, §5º, inciso II, alínea “b” do Decreto 6.514, de 2008.

Quantidade de parcelas máxima pretendida: (.....) parcelas.

Observação:

1. O valor poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) vezes de modo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais), se pessoa jurídica, e R\$ 50,00 (cinquenta reais), se pessoa física.
2. A Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à primeira, parcela será emitida com vencimento programado para 20 dias após emissão. O parcelamento do débito será efetivado mediante quitação das GRUs, emitidas mensalmente pelo próprio atuado, no https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/arrecadacao/emitir_parcel_sancionador.php.
3. Caso não seja informada a quantidade máxima de parcelas pretendida, o parcelamento será elaborado na quantidade máxima possível; caso a quantidade informada pelo atuado não atinja o valor mínimo legal da parcela, a quantidade de parcelas será ajustada até atingir o valor mínimo legal.
4. Após o deferimento do pedido de adesão, o atuado será notificado para pagamento da primeira parcela.

CONVERSÃO DA MULTA

OBS: A conversão é uma alternativa, concedida pelo Ibama, ao pagamento da sanção pecuniária, por meio da qual o atuado se compromete a prestar, de modo direto ou indireto, um dos serviços ambientais previstos no art. 140 do Decreto 6.514/2008. Compete ao Ibama decidir sobre a possibilidade ou não de conversão de uma multa ambiental. Portanto, ao requerer a conversão, o atuado não tem um direito subjetivo contra o Ibama. A declaração de que uma multa ambiental foi convertida na prestação de serviços ambientais depende da efetiva entrega do objeto pactuado, definido no Termo de Compromisso de Conversão de Multa (TCCM).

Na hipótese de o pedido para a conversão de multa ser indeferido, o atuado será notificado para optar: ou pelo pagamento à vista ou pelo parcelamento do débito. O não cumprimento da opção implica em envio imediato do processo para a cobrança do valor consolidado da multa ambiental.

No momento, estão disponíveis para escolha do atuado as seguintes opções de conversão, na modalidade **INDIRETA**:

Centros de Triagem de Animais Silvestres do Ibama – CETAS

C. () Conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos dos artigos 97-B e 142-A do Decreto 6.514/2008, pela adesão ao projeto para atendimento das necessidades básicas dos **Centros de Triagem de Animais Silvestres do Ibama - CETAS**. A autoridade ambiental, ao deferir o pedido de conversão, aplicará sobre o valor da multa consolidada, conforme o caso, um dos descontos previstos nos incisos III e IV do § 2º do art. 143 do Decreto 6.514/2008:

- 60% - Sessenta por cento, se a conversão for requerida no prazo de vinte dias para a apresentação de defesa ou para os processos pendentes da realização da audiência de conciliação (fase extinta a partir da publicação do Decreto 11.373/2023);
- 50% - Cinquenta por cento, se a conversão for requerida até o prazo das alegações finais.

UF do Cetas onde serão entregues os insumos: (O atuado pode indicar o Cetas que deseja apoiar, não ficando a hipótese vinculada, podendo ser determinada outra UF.) _____

Observações:

1. Disponível apenas a entrega de insumos necessários à garantia da sobrevivência dos espécimes da fauna nos Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetas) do Ibama.
2. Para a formalização deste tipo de adesão é necessária a pactuação de Termo de Compromisso de Conversão de Multas (TCCM), o qual descreverá os insumos a serem entregues, bem como aspectos inerentes a sua concretização.

3. Após o deferimento do pedido de adesão, o atuado será contatado no e-mail informado neste formulário, para acordar com a área técnica do Ibama o objeto da conversão, tendo o atuado o prazo de até 5 (cinco) dias para responder.
4. Após finalização do documento, o atuado será notificado para assinatura do TCCM.

Programa Quelônios da Amazônia (PQA)

D. () Conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do artigo 97-B e do artigo 142-A do Decreto n. 6.514/2008, adesão ao projeto de conversão de multas para atendimento das necessidades do **Programa Quelônios da Amazônia (PQA)**. A autoridade ambiental, ao deferir o pedido de conversão, aplicará sobre o valor da multa consolidada o desconto conforme os incisos III e IV do § 2º do art. 143, do Decreto 6.514/2008:

- 60% - Sessenta por cento, se a conversão for requerida juntamente no prazo de vinte dias para a apresentação de defesa ou para os processos pendentes da realização da audiência de conciliação (fase extinta a partir da publicação do Decreto 11.373/2023);
- 50% - Cinquenta por cento, se a conversão for requerida até o prazo das alegações finais.

UF do PQA onde serão entregues os insumos: (O atuado pode escolher qual unidade do PQA deseja apoiar, podendo ser de outra UF.) _____

Observações:

1. Disponível para entrega de insumos necessários para aprimorar as ações de monitoramento, proteção e reintrodução de quelônios amazônicos.
2. Para a formalização deste tipo de adesão é necessária a pactuação de Termo de Compromisso de Conversão de Multas (TCCM), o qual descreverá os insumos a serem entregues, bem como aspectos inerentes a sua concretização.
3. Após o deferimento do pedido de adesão, o atuado será contatado no e-mail informado neste formulário, para acordar com a área técnica do Ibama o objeto da conversão, tendo o atuado o prazo de até 5 (cinco) dias para responder.
4. Após finalização do documento, o atuado será notificado para assinatura do TCCM.

5. DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO REQUERIMENTO

No caso de o atuado ser PESSOA FÍSICA

1. Documento de identificação do atuado com foto digitalizada de maneira legível;
2. Comprovante de endereço;

Caso o pedido não seja realizado pelo próprio atuado, além dos documentos anteriores, deverá anexar também os seguintes documentos digitalizados de maneira legível:

3. Procuração do atuado delegando poderes ao outorgado em especial: cláusula *ad judicia et extra*; receber notificações a respeito do processo; **poder para aderir a uma das soluções legais possíveis para encerramento do processo. Não é suficiente a procuração que apenas outorgar poderes para “atuar junto ao Ibama”;**
4. Documento de identificação do outorgado com foto digitalizada de maneira legível;
5. Outros documentos que o atuado julgar pertinentes.
6. Em caso de atuação ambiental impugnada judicialmente, conforme Parágrafo único, do Artigo 97-B, do Decreto

No caso de o atuado ser PESSOA JURÍDICA

1. Contrato social da empresa atuada, com os devidos aditivos, identificando quem é o sócio administrador;
2. Documento de identificação do sócio administrador com foto digitalizada de maneira legível;

Caso o pedido não seja realizado pelo próprio sócio administrador, além dos documentos anteriores, deverá anexar também os seguintes documentos digitalizados de maneira legível:

3. Procuração do atuado delegando poderes ao outorgado em especial: cláusula *ad judicia et extra*; receber notificações a respeito do processo; poder para aderir a uma das soluções legais possíveis para encerramento do processo. **Não é suficiente a procuração que apenas outorgar poderes para “atuar junto ao Ibama”;**
4. Documento de identificação do outorgado com foto digitalizado de maneira legível;
5. Outros documentos que o atuado julgar pertinentes.

<p>6.514, de 2008, o atuado deverá apresentar cópia do protocolo de pedido de extinção da impugnação ou declaração de inexistência de processo judicial referente ao auto de infração objeto deste processo administrativo.</p> <p>7. No caso de multa diária, o requerimento deverá estar acompanhado de documento atestado pela área técnica competente que comprove a cessação da infração, nos termos do art. 10, §4º do Decreto nº 6.514, de 2008.</p>	<p>6. Em caso de autuação ambiental impugnada judicialmente, conforme Parágrafo único, do Artigo 97-B, do Decreto 6.514, de 2008, o atuado deverá apresentar cópia do protocolo de pedido de extinção da impugnação ou declaração de inexistência de processo judicial referente ao auto de infração objeto deste processo administrativo.</p> <p>7. No caso de multa diária, o requerimento deverá estar acompanhado de documento atestado pela área técnica competente que comprove a cessação da infração, nos termos do art. 10, §4º do Decreto nº 6.514, de 2008.</p>
---	--

6. DECLARAÇÃO

Declaro:

1. Que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham o presente requerimento **são a expressão da verdade**;
2. Que **confesso** o débito decorrente da multa ambiental de modo irrevogável e irretroatável na data deste requerimento;
3. Que **desisto** de impugnar judicial ou administrativamente a autuação ambiental ou de prosseguir com eventuais impugnações ou recursos administrativos e ações judiciais que tenham por objeto o auto de infração discriminado neste requerimento;
4. Que **renuncio** a quaisquer alegações de direito sobre as quais possam ser fundamentadas as impugnações e os recursos administrativos e as ações judiciais a que se refere o item anterior;
5. Que reconheço caracterizada a reincidência certificada no processo no ato do requerimento e **concordo** com a majoração pecuniária inerente a ela, segundo disposto no art. 11 do Decreto 6.514/2008.
6. Que reconheço que a adesão à solução legal independe da concordância total com as medidas administrativas cautelares e sanções não pecuniárias aplicadas.
7. Que não existem processos judiciais ou que fiz a juntada ao presente processo do protocolo do pedido de extinção de processo judicial com resolução do mérito que tenha por objeto a impugnação da autuação ambiental, dirigido ao juiz competente, com fundamento na alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), conforme estabelecido no art. 97-B do Decreto nº 6.514/2008;
8. Que **autorizo** o uso do endereço eletrônico _____ para receber notificações, intimações e qualquer ato de comunicação referente a esse processo administrativo, dispensando o Ibama de outras formas científicas.

Por fim, **requero vista integral ao processo administrativo** para o e-mail:

O atuado fica ciente de que, no caso do descumprimento do compromisso subscrito e assumido a partir da opção escolhida na adesão, o crédito constituído seguirá para imediata cobrança e inscrição em dívida ativa.

Local:

Data:

Assinatura do requerente ou seu procurador